



Exmo. Senhor
 Presidente da Assembleia Municipal
 de Torres Vedras
 Dr. José Augusto de Carvalho

s/ comunicação v/ referência n/ referência n.º de ofício Data

2061 6-ABR '21

Assunto: SMASTV - Aluguer operacional de 4 veículos de recolha e transporte de resíduos urbanos, novos e sem uso – Aprovação da repartição de encargos da despesa plurianual e autorização para assunção do compromisso plurianual

Tendo presente a competência da assembleia municipal e de acordo com o deliberado, por unanimidade, pelo executivo em sua reunião de 30/03/2021, junto se remete a V. Exa. para efeitos de autorização o seguinte:

1. Para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8/6, na sua última redação, a fim de aprovar a repartição de encargos da despesa plurianual destinada ao aluguer operacional de 4 veículos de recolha e transporte de resíduos urbanos, novos e sem uso, pelo período de 6 anos, - na medida em que os veículos nestas circunstâncias oferecem uma resposta eficiente, permitem gerir a atual frota e preparar a sua reparação ou renovação, se for o caso, acrescentando ainda o facto de, ao prolongar-se o prazo as mensalidades se tornarem menos dispendiosas, pelo valor total de € 1.850.400,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil e quatrocentos euros), de acordo com a seguinte repartição da despesa:

a) Ano 2021: € 102.800,00 (cento e dois mil e oitocentos euros).

b) Para cada um dos anos 2022 a 2026 € 308.400,00 (trezentos e oito mil e quatrocentos euros).

2. De harmonia com a alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, autorização para a assunção do compromisso plurianual nos moldes acima referidos, sugerindo que o montante fixado para cada ano económico apenas possa ser alterado na sequência da repartição de valores aquando da adjudicação ou do saldo que se apurar na execução orçamental do ano anterior e desde que, em ambos os casos, o encargo global previsto não seja ultrapassado.

h.



Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara Municipal,

Carlos Manuel Antunes Bernardes

AV

TELEFONES:

Geral: 261 336 500

Atendimento a Clientes: 261 336 505/6

Atendimento a Fornecedores: 261 336 535/6

Fax: 261 336 502

Email: geral@smastv.pt

EXMO SENHOR

PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL TORRES VEDRAS

CARLOS BERNARDES

CatarinaAvelino@cm-tvedras.pt

AnaAmelia@cm-tvedras.pt

- REGISTADA
 CORREIO AZUL
 REGISTADA C/ AVISO RECEPÇÃO
 COM PROTOCOLO
 POR E-MAIL

Sua Referência

Sua comunicação

Nossa referência

DATA

N.º

22/03/2021

S00367-202103-OF-
00301-DA

ASSUNTO: **Aluguer Operacional de 4 Veículos de Recolha e Transporte de Resíduos Urbanos, Novos e Sem Uso – Aprovação da Repartição de Encargos da Despesa Plurianual e Autorização para Assunção do Compromisso Plurianual**

Exm.º Senhor Presidente,

Relativamente ao assunto em título e na sequência da deliberação do Conselho de Administração tomada em sua reunião de **9 de março de 2021**, cumpre-nos solicitar a V.ª Ex.ª a submissão do presente assunto ao Executivo Camarário, para ser subseqüentemente submetido à consideração da **Assembleia Municipal**:

1. **Para os efeitos** do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, na sua última redação, a fim **de aprovar a repartição de encargos da despesa plurianual destinada** ao aluguer operacional de 4 veículos de recolha e transporte de resíduos urbanos, novos e sem uso, pelo período de 6 anos, - na medida em que os veículos nestas circunstâncias oferecem uma resposta eficiente, permitem gerir a atual frota e preparar a sua reparação ou renovação, se for o caso, acrescendo ainda o facto de, ao prolongar-se o prazo as mensalidades se tornarem menos dispendiosas, pelo valor total de € 1.850.400,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil e quatrocentos euros), de acordo com a seguinte repartição da despesa:
 - a) Ano 2021: € 102.800,00 (cento e dois mil e oitocentos euros).
 - b) Para cada um dos anos 2022 a 2026 € 308.400,00 (trezentos e oito mil e quatrocentos euros).

2. De harmonia com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, proceder à **assunção do compromisso plurianual nos moldes acima referidos**, sugerindo-se que o montante fixado para cada ano económico apenas possa ser alterado na sequência da repartição de valores aquando da adjudicação ou do saldo que se apurar na execução orçamental do ano anterior e desde que, em ambos os casos, o encargo global previsto não seja ultrapassado.

Com os melhores cumprimentos.

Por delegação de assinatura
(Despacho n.º I00010-202001-DA)

A Diretora Delegada
(Em regime de substituição)

Assinado digitalmente por SANDRA DE
OLIVEIRA PEDRO, na qualidade de
Diretora Delegada, em 23-03-2021 19:06.

(Pede-se o favor de enviar as referências mencionadas e de tratar um único assunto em cada ofício)